PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.485, DE 24 DE AGOSTO DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARDIM, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 24 de agosto de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO
PROC. JURIDICA

Registrado às fls. nº _____
do livro _____
_____
Em: _____/_____/_____
_____
Ass do Encarregado

/asg